



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 536/2024

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 628/2023, de autoria do Vereador Professor Toninho Vespoli, que "Denomina a Praça Manoel Neves na Subprefeitura da Penha sob SQL: 058.123.0001, Caracterizada como Espaço Livre na Confluência das Ruas Manoel João Pereira x Avenida Dr. Bernardino Brito F. de Carvalho com Acesso pela Rua Eugenia de Carvalho, em homenagem a Manoel Neves", encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Tatiana Robles Seferjan

Chefe de Gabinete

Em 18/09/2024, às 17:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **110497845** e o código CRC **460E70F0**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0000111-0**Informação SMC/AHM/NDL Nº 109965864**

São Paulo, 05 de setembro de 2024.

SMC/AHM

Diretoria

Assunto: logradouro - denominação

Proc. SEI: **6010.2024/0000111-0**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Manoel Neves** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do Projeto de Lei nº **628/23** de autoria do Legislativo.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a morador da região onde se encontra o logradouro em questão e lugar de suas ações que receberam destaque na justificativa apresentada, o que contribui para a preservação da memória local. Foi membro de entidade com atividades dirigidas para o benefício da coletividade em especial com ações voltadas para recreação e atividade esportiva.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão

SMC/AHM/NDL

CASA CIVIL/ATL

Assessoria

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos.

Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM

Diretoria



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo(a) de Gestão
Em 05/09/2024, às 08:49.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 05/09/2024, às 15:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **109965864** e o código CRC **64411380**.



 PL 628/2023 Praça Manoel Neves



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0000111-0

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 109619224

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 628/2023, de autoria do Vereador Professor Toninho Vespoli, que “Denomina a Praça 'Manoel Neves' na Subprefeitura da Penha sob SQL: 058.123.0001, Caracterizada como Espaço Livre na Confluência das Ruas Manoel João Pereira x Avenida Dr. Bernardino Brito F. de Carvalho com Acesso pela Rua Eugenia de Carvalho, em homenagem a Manoel Neves.”

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica nomeada a praça situada junto à Subprefeitura da Penha sob SQL: 058.123.0001, caracterizada como Espaço Livre, localizada na confluência das Ruas Manoel João Pereira x Avenida Dr. Bernardino Brito F. de Carvalho com acesso pela Rua Eugênia de Carvalho, como “Praça Manoel Neves.”

De acordo com a manifestação de PGM no documento (101521143) quanto ao uso comum do povo para área verde indicada no MDC (096833547) e a Rua Diana, com a informação de documento 102284606, e conforme a descrição de **PGM/DEMAP-11** no documento **100990388** da composição da área que compõe a área verde,

Através de planta de sobreposição sobre aerofoto é possível ter uma melhor compreensão da situação desse local – vide DOC 100908968:

(1) a faixa de área destacada com linhas verdes, corresponde à matrícula 43.177/16º RI, registrado em nome da Municipalidade de São Paulo (099835441), relacionado a uma desapropriação indireta, que constituiria o trecho da Rua Diana, não implantada;

(2) ao lado dessa área, relacionado à área pretendida, existe uma área em formato irregular, com destaques em vermelho. Essa área corresponde à “Área B”, particular, averbada sob nº1 na Transcrição 62.091/16ºRI.

Conforme acima relatado, foi acostada a planta da retificação em DOC 100882917, na qual é possível observar que entre a Rua Diana e o Espaço Livre do Loteamento Vila Guilhermina existe uma área “B” de 597,84m2. Essa área “B” se encontra descrita em fl. 02 (final) e 03/04 da transcrição 62.091 (DOC 099835250).

(3) em linhas rosa escuro, foi demarcada a área com origem no espaço livre do Loteamento Vila Guilhermina e, em detalhes colmeia, se refere à área com origem em viela projetada, também, desse Loteamento;

(4) em quadriculado lilás, foi posicionada a matrícula 43.176/16º RI, em nome da Municipalidade de São Paulo, com origem em desapropriação indireta.

entendemos que a delimitação da praça poderá abranger o espaço livre em verde no MDC de documento 096833547, a rua conhecida por Diana e parte da rua conhecida como Eugenia de Carvalho, ficando a delimitação da praça conforme assinalamos e azul no MDC de documento 110119886.

À vista do informado, passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 109521759, conforme segue:

1º - sim, é bem público;

2º - o logradouro não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;

3º - não se aplica

4º - não se aplica

5º – a denominação proposta “*Manoel Neves*” não constitui homonímia até a presente data, em nossa base de dados. A nova manifestação da SMC/AHM/NDL (109965864) foi favorável à sua aprovação;

6º - a descrição está incompleta para perfeita caracterização de dados técnicos, conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008, uma vez que a rua conhecida por Diana parece estar incorporada a área da praça, além do trecho da rua conhecida por *Eugenia de Carvalho*. O texto do artigo 1º deverá ser ajustado com os dados técnicos e com as delimitações, conforme segue:

“Fica denominado Praça Manoel Neves o logradouro formado pelo espaço livre do loteamento Vila Guilhermina, pela “Área B” da Transcrição 62.091/16º RI, pelo leito da rua conhecida por Diana, por trecho do leito da rua conhecida por Eugenia de Carvalho, até aproximadamente o início do lote 058.122.0017; e delimitado pela Avenida Dr. Bernardino Brito Fonseca de Carvalho, pela rua conhecida por Manoel João Pereira e por lotes particulares; localizado no setor 58, entre as quadras 122, 123 e 136, no Distrito de Vila Matilde, Subprefeitura da Penha.”

7º - a classificação quanto ao tipo “praça” está correta;

8º - não se aplica.

À vista do informado, concluímos que a propositura nos termos do Substitutivo do PL 628/2023, tem condições de prosseguir, caso considere o texto sugerido no quesito 6.



Alexia Kaori Matubara
Diretor(a) de Divisão

Em 10/09/2024, às 15:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **109619224** e o código CRC **B01E0422**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: (11) 3243-1280
PROCESSO 6010.2024/0000111-0

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 110297011

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Projeto de Lei nº 628/2023, de autoria do Vereador Professor Toninho Vespoli, que "Denomina a Praça 'Manoel Neves' na Subprefeitura da Penha sob SQL: 058.123.0001, Caracterizada como Espaço Livre na Confluência das Ruas Manoel João Pereira x Avenida Dr. Bernardino Brito F. de Carvalho com Acesso pela Rua Eugenia de Carvalho, em homenagem a Manoel Neves."

À SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

Em atenção ao encaminhamento de SMUL/GAB (109569738) e ao novo pedido de subsídios da CCLJP (109521759), envio o parecer de SMUL/CASE/DLE (109619224) afirmando que o logradouro é oficial, sem denominação e CODLOG, que o nome proposto não constitui homonímia e a tipologia praça está correta.

Importante observar que a delimitação da praça está representada no MDC (110119886) e que, para perfeita caracterização dos dados técnicos do logradouro, o texto do artigo 1º do PL deve ser ajustado conforme sugerido no item 6º do parecer de SMUL/CASE/DLE supracitado.

Diante do informado, concluímos que o PL 628/2023 tem condições de prosseguir desde que alterado seu texto conforme indicado.

À SMUL/GAB

Sra. Assessora,

Conforme cota supra, a qual endosso, encaminho o presente para ciência e prosseguimento.



Davi Carlos Passos dos Santos
Assessor(a) III
Em 12/09/2024, às 11:51.



Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) II
Em 12/09/2024, às 12:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **110297011** e o código CRC **C8E03A48**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete da Secretária

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2024/0000111-0

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 110470882

São Paulo, 12 de setembro de 2024.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP.

Assunto: Projeto de Lei nº 628/2023, de autoria do Vereador Professor Toninho Vespoli, que "Denomina a Praça 'Manoel Neves' na Subprefeitura da Penha sob SQL: 058.123.0001, Caracterizada como Espaço Livre na Confluência das Ruas Manoel João Pereira x Avenida Dr. Bernardino Brito F. de Carvalho com Acesso pela Rua Eugenia de Carvalho, em homenagem a Manoel Neves."

À PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhor Procurador do Município,

Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - SMUL/CASE desta Pasta em doc's. 110119886, 109619224 e 110297011, bem como as conclusões ali lançadas, as quais endosso, restituo estes autos para ciência e prosseguimento no que couber.

Cordialmente,

ELISABETE FRANÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL



Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
Em 12/09/2024, às 16:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **110470882** e o código CRC **9BC27772**.